

Festival Adore traz para Teresina a cantora Aline Brasil

Vera Alice Brandão 17 de setembro de 2018 0 0 56 views



0 compartilhamento

0 0 0 0

Ansiosos por ver e ouvir uma das cantoras de maior representatividade na música católica, o público cristão da cidade de Teresina já se organiza para o show da cantora Aline Brasil. Ela será uma das principais atrações do Festival Adore, promovido pela Comunidade Católica Ore. Esse ano o momento de louvor e adoração será dia 29 de setembro no Shopping Rio Poty, a partir das 16h.

De acordo com Francinete Clara, essa será uma oportunidade dada por Deus para renovar a fé das pessoas. “É um momento em que as pessoas poderão se desligar de suas atividades do dia a dia para ouvir o que Deus lhes quer falar, seja por meio de uma canção ou de uma ministração. Acredito ainda que, por meio da iniciativa da Comunidade, Deus já havia preparado algo para que todos nós partilhássemos juntos essa Missão”, expressa a responsável pela organização do evento.

A programação terá início às 16h, com um momento de adoração na Capelania São José, que fica ao lado do Shopping Rio Poty. Depois, às 17h, será celebrada missa pelo padre Neto Rego (fundador da Comunidade Ore). Em seguida, todo o público é convidado a se deslocar para a praça de alimentação do Shopping onde acontecerão as apresentações musicais. Por volta das 18:30h, terá início ao show com o Ministério de Música da Comunidade Ore, seguida de uma apresentação do padre Neto Rego na companhia de amigos. E para fechar a programação, show com a cantora Aline Brasil.

“Eu sinto que podemos ser instrumento para fazer as pessoas recuperarem a fé, motivada por aquilo que vivenciamos na companhia de Deus. E é essa a oferta da Comunidade Ore, oferecer uma oportunidade de evangelização”, reforça Francinete.

Festa de Santo Amaro terá show da cantora Aline Brasil

Por: Anna Luiza Paixão - Foto: - 10/01/2017 - 12:37:30



A união de forças vai garantir a tradição da 274ª edição da festa de Santo Amaro, na Baixada Campista. A paróquia local intermediou e a cantora Aline Brasil fará o show de adoração no domingo (15), dia do santo, a partir das 21h, no palco oficial montado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no distrito.

O pároco local, Alcimar Pereira, disse que fez contato com a cantora, que se sensibilizou à questão e aceitou se apresentar na festa sem custos.

— A Aline é membro da comunidade católica, é da região, e também já se apresentou em outra edição da festa de Santo Amaro. Foi sensível e abraçou a causa. Agora a festa está completa. A programação religiosa já está acontecendo. Todos estão convidados a participarem deste momento de devoção e fé — disse padre Alcimar.

A presidente da FCJOL, Cristina Lima, enfatiza que a prefeitura, através da Fundação, vai garantir a logística da festa fornecendo serviços com ambulâncias, segurança, manutenção da iluminação pública, instalação de banheiros químicos, montagem do palco e a Cavalhada.

Nascida na região

Natural do município de Italva, no Noroeste Fluminense, Aline Brasil ficou conhecida nacionalmente com apresentações em programas de várias emissoras de televisão. O trabalho mais recente, sob o título de Salve Maria, foi lançado no ano passado. O CD conta com um repertório de canções já conhecidas, e uma faixa dedicada à Nossa Senhora.

A comunidade católica teresinense vai poder ver de perto uma das figuras mais conhecidas da música católica no Brasil. Carioca, a cantora Aline Brasil é bacharel em música com graduação em piano pelo conservatório brasileiro de música. Entre as trilhas mais conhecidas do grande público estão 'Colisão' e 'Em nome de Jesus'.

A festa é gratuita, mas quem quiser ajudar com as despesas do evento pode se deslocar até a loja da Comunidade, que fica piso L2 do Shopping. Lá estão sendo comercializados a camisa do Festival e outros utensílios produzidos pela comunidade. A camisa pode ser adquirida pelo valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Comunidade ORE

Em fevereiro de 2019 a Comunidade Católica Ore completa 19 anos de missão. A Ore é uma associação de cunho filantrópico, sem fins lucrativos ou político-partidários. Em sua essência, é um organismo de ação social, constituindo-se numa entidade subordinada à Igreja Católica Apostólica Romana.

Tem como objetivos a evangelização, educação e orientação, em obediência aos fundamentos cristãos católicos.

Para mais informações a organização disponibiliza o telefone (86) 99981-0389.

Por Vera Alice Brandão



Comunidade de Barcarena organiza protesto hoje em Vila do Conde. Página 9.

Aline Brasil estreia no Círio Musical

EVANGELIZAÇÃO

Artista católica cantou canções dos seus discos religiosos e disse que o Círio "nasceu no coração do povo"

A cantora carioca Aline Brasil cantou o público no 12º Círio Musical, ontem à noite na Praça Santuário, com sua espontaneidade em servir à evangelização de jovens. Essa foi a primeira vez da cantora no Círio Musical, organizado pela Arquidiocese de Belém e Diretoria da Festa de Nazaré, com produção artística da Comunidade Shalom * e patrocínio do Banco da Amazônia. "A violência que atinge, em particular, tantos jovens hoje em dia é consequência da falta de espiritualidade, de fé e de esperança. Todo tipo de crise sempre afeta a espiritualidade do povo, também. Então, que a gente possa estar buscando fortalecer a fé e a esperança para que essa nova geração venha com outros pensamentos, novos sonhos, e o Evangelho é essa Palavra que leva liberdade saudável aos jovens", afirmou Aline. A atração de hoje, às 20h30, é o cantor Tony Allyson.



A cantora Aline Brasil encantou o público de Belém com suas interpretações fortes

A cantora destacou que a família tem um papel Senhor Jesus", observou. Aline Brasil destacou que decisivo no encaminhamento dos jovens diante de o Círio de Nossa Senhora de Nazaré é uma grande tantos convites no mundo para um caminho longe manifestação de fé que surgiu da "oração do povo de Deus e cheio de riscos a integridade do cidadão, mesmo". "O povo tem essa sede de buscar alimento. "Eu acredito que o remédio para a Nação, para as suas fé, e é tão bom quando isso já é nutrido há famílias do mundo inteiro é o Evangelho de Nosso tos anos, essa devoção do povo, e isso só faz bem.

"A violência que atinge, em particular, tantos jovens hoje em dia é consequência da falta de espiritualidade"

eu acho o Círio lindo demais e é um privilégio estar aqui fazendo parte deste momento bem expressivo da nossa fé", afirmou.

Aline Brasil interpretou canções dos CDs "Santidade", o mais novo dela, do CD "Em nome de Jesus", o primeiro da cantora, e do CD "Te encontro em Mim". Sucessos como "O Olho", "Te encontro em Mim" e outros fizeram a festa da plateia. Em conjunto as músicas "Círio" e "Fogo Alto", do CD mais novo, o "Santidade", e vêm para combater outras músicas dela. Ela tem uma voz forte e um trabalho bom de evangelização", afirmou a baclarej em Diret o Iona Vasconcelos.

Para o comerciante Osvaldo Valente, 59 anos, a noite de ontem foi especial. "Eu moro no Umarizal e vim assistir à missa. Então, decidi pela primeira vez assistir a um show aqui, no Círio Musical, que eu já conhecia mas não tinha tido a oportunidade de vir ver de perto". Osvaldo destacou que o Círio Musical é "um evento importante e serve para divulgar valores essenciais, como o amor, a fraternidade, o respeito, a alegria sincera de quem busca sempre ser uma pessoa de be

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aline Tarouquela Vieira Brasil é casada com Fábio Brasil, mãe de dois filhos, Malu e Pedro. Nasceu em **Italva-RJ**. Atualmente reside em **Campos dos Goytacazes-RJ**.

Iniciou seus estudos musicais aos 5 anos de idade. É bacharel em Música com graduação em Piano pelo Conservatório Brasileiro de Música. Começou a dar aulas de piano aos 15 anos e atuou como professora de Educação Musical, na rede pública, de 2001 a 2012.

Católica desde o nascimento, na adolescência tocava teclado para corais infantis e casamentos. Nesse período, ainda não tinha comprometimento e experiência com Deus. Após uma perda, passou um período totalmente afastada de Deus, vivendo um verdadeiro ateísmo, retornando à Igreja somente para seu casamento.

Em agosto de 2000, Aline Brasil teve a graça de viver uma experiência com o amor e com a fidelidade de Deus após o nascimento de sua filha, Malu, recebendo o batismo no Espírito Santo. Seu primeiro desejo foi SERVIR! Então passou a tocar teclado nos grupos de oração da RCC de Italva, onde participou durante 12 anos, até se mudar de cidade. A partir do seu SIM, Deus foi derramando novos dons, como cantar, compor e pregar. Participou de uma série de festivais de música, sendo premiada em todos eles. Isso foi uma confirmação de seu chamado: pregar a palavra de Deus, clamar o avivamento e adorar a Deus através da música!

Em 2007 recebeu uma convocação do coordenador do grupo de oração, Márcio Luís: “Compor uma canção para ser tema do Retiro de Carnaval, baseada em João 7, 37”. Quando a canção foi apresentada no retiro, o coordenador Diocesano da RCC Noroeste fluminense, Leandro Rabello, lançou a palavra profética para que a Aline registrasse em um CD as composições que Deus estava derramando. O trabalho foi iniciado sem pretensões, foi feito um CD simples, com instrumentos sampleados e com a intenção de divulgá-lo apenas na RCC local. Em setembro de 2007, lançou o CD “Vinde Beber”, do qual foram feitas apenas 2 mil cópias.

Mesmo sem ter nenhum conhecimento no meio católico, Deus foi abrindo as portas e confirmando a missão dia após dia. Era perceptível que a vontade de Deus não era que ficasse apenas em um ministério local, mas um ministério para o Brasil e para as nações. As canções foram além da expectativa, alcançando outros estados do Brasil, sendo bastante executadas em rádios e grupos de oração. Aline começou a receber diversos convites para shows, pregações e também foi convidada para participar do seu primeiro programa na televisão católica: Programa Academia do Som na TV Canção Nova.

Deus confirmava tudo e, em junho de 2010, lança o seu primeiro CD profissional, intitulado “Em Nome de Jesus”. Produzido por Adelson Freire, o CD traz 13 canções. Tendo como destaque “Colisão”, considerada uma das canções mais executadas nas rádios de todo o Brasil, assim como as canções “Sopra, Espírito”, “Em Nome de Jesus” e “Maria, Rainha e Serva”. O CD conta com a belíssima participação do produtor do CD, Adelson Freire, na faixa “Quero te tocar”.

Em junho de 2013, lança o CD Te Encontro em Mim, dessa vez produzido por Silas Fernandes, e com 12 canções, tendo como participações especiais os amigos Tony Allysson (Filho, Estou Contigo) e Fátima Souza (Deus é Fiel). “Filho, estou Contigo”, “Jugo Suave”, “Te Encontro em Mim” e “Meu Redentor Vive” são alguns dos destaques do álbum.

Em julho 2015, Aline lança seu terceiro CD, “Santidade”, produzido novamente por Adelson Freire, o primeiro pela Gravadora Canção Nova. Com 12 canções (sete composições próprias e mais cinco de amigos) baseadas em experiências de fé com a Palavra de Deus, de forte clamor ao Espírito Santo, no estilo musical pop, louvor e adoração. Orações cantadas clamando por cura do corpo, libertação, restauração e conversão. Destaque para as canções “Fogo Alto”, “Augusta Rainha”, “Colo de Pai”, “És Bem-vindo”, “Corpo e Sangue” e “Escolhas”, que já se consolidaram como sucessos deste trabalho e tiveram vídeo clipes e lyric vídeos lançados na web, contabilizando mais de 1 milhão de visualizações no Youtube. Com o lançamento do álbum “Santidade”, Aline Brasil apresentou-se em diversos eventos católicos de muita expressão pelo país, como o PHN – na Canção Nova, onde realizou o show de lançamento do CD com transmissão para todo o Brasil pela TV Canção Nova, Halleluya Fortaleza/CE – Comunidade Shalom,

transmitido para todo o Brasil pela Rede Vida, Círio Musical – no Círio de Nazaré em Belém/PA, transmitido para todo o Brasil pela TV Aparecida, entre outros eventos.

Após a vivência de diversos momentos onde pôde experimentar o poder da intercessão de Maria, até mesmo antes de nascer e em vários momentos de sua vida, estando em sintonia com todo o mover mariano que acontece na Igreja, em dezembro de 2016 a cantora Aline Brasil lança “Salve Maria”, um álbum composto por 08 canções marianas e 01 canção de avivamento para o Brasil, com o objetivo de propagar o verdadeiro sentido da devoção à Nossa Senhora, que tem por fim ultimo a pessoa de Nosso Senhor Jesus Cristo. O álbum possui seis canções inéditas que exprimem o valor de Maria na história da salvação e a respeito de sua presença em diversos momentos importantes do ministério de Jesus, duas outras regravações de canções marianas da cantora e mais uma inédita. As canções do álbum já contabilizam cerca de 250 mil visualizações no Youtube no canal oficial da cantora.

Aline Tarouquela Vieira Brasil é casada com Fábio Brasil, mãe de dois filhos, Malu e Pedro. Nasceu em **Italva-RJ**. Atualmente reside em **Campos dos Goytacazes-RJ**.

Iniciou seus estudos musicais aos 5 anos de idade. É bacharel em Música com graduação em Piano pelo Conservatório Brasileiro de Música. Começou a dar aulas de piano aos 15 anos e atuou como professora de Educação Musical, na rede pública, de 2001 a 2012.

Católica desde o nascimento, na adolescência tocava teclado para corais infantis e casamentos. Nesse período, ainda não tinha comprometimento e experiência com Deus. Após uma perda, passou um período totalmente afastada de Deus, vivendo um verdadeiro ateísmo, retornando à Igreja somente para seu casamento.

Em agosto de 2000, Aline Brasil teve a graça de viver uma experiência com o amor e com a fidelidade de Deus após o nascimento de sua filha, Malu, recebendo o batismo no Espírito Santo. Seu primeiro desejo foi SERVIR! Então passou a tocar teclado nos grupos de oração da RCC de Italva, onde participou durante 12 anos, até se mudar de cidade. A partir do seu SIM, Deus foi derramando novos dons, como cantar, compor e pregar. Participou de uma série de festivais de música, sendo premiada em todos eles. Isso foi uma confirmação de seu chamado: pregar a palavra de Deus, clamar o avivamento e adorar a Deus através da música!

Em 2007 recebeu uma convocação do coordenador do grupo de oração, Márcio Luís: “Compor uma canção para ser tema do Retiro de Carnaval, baseada em João 7, 37”. Quando a canção foi apresentada no retiro, o coordenador Diocesano da RCC Noroeste fluminense, Leandro Rabello, lançou a palavra profética para que a Aline registrasse em um CD as composições que Deus estava derramando. O trabalho foi iniciado sem pretensões, foi feito um CD simples, com instrumentos sampleados e com a intenção de divulgá-lo apenas na RCC local. Em setembro de 2007, lançou o CD “Vinde Beber”, do qual foram feitas apenas 2 mil cópias.

Mesmo sem ter nenhum conhecimento no meio católico, Deus foi abrindo as portas e confirmando a missão dia após dia. Era perceptível que a vontade de Deus não era que ficasse apenas em um ministério local, mas um ministério para o Brasil e para as nações. As canções foram além da expectativa, alcançando outros estados do Brasil, sendo bastante executadas em rádios e grupos de oração. Aline começou a receber diversos convites para shows, pregações e também foi convidada para participar do seu primeiro programa na televisão católica: Programa Academia do Som na TV Canção Nova.

Deus confirmava tudo e, em junho de 2010, lança o seu primeiro CD profissional, intitulado “Em Nome de Jesus”. Produzido por Adelson Freire, o CD traz 13 canções. Tendo como destaque “Colisão”, considerada

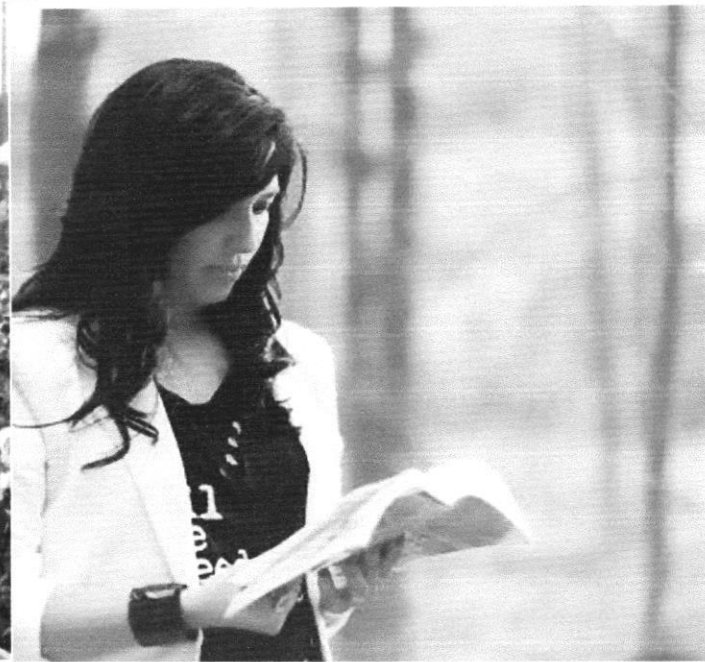
uma das canções mais executadas nas rádios de todo o Brasil, assim como as canções “Sopra, Espírito”, “Em Nome de Jesus” e “Maria, Rainha e Serva”. O CD conta com a belíssima participação do produtor do CD, Adelson Freire, na faixa “Quero te tocar”.

Em junho de 2013, lança o CD Te Encontro em Mim, dessa vez produzido por Silas Fernandes, e com 12 canções, tendo como participações especiais os amigos Tony Allysso (Filho, Estou Contigo) e Fátima Souza (Deus é Fiel). “Filho, estou Contigo”, “Jugo Suave”, “Te Encontro em Mim” e “Meu Redentor Vive” são alguns dos destaques do álbum.

Em julho 2015, Aline lança seu terceiro CD, “Santidade”, produzido novamente por Adelson Freire, o primeiro pela Gravadora Canção Nova. Com 12 canções (sete composições próprias e mais cinco de amigos) baseadas em experiências de fé com a Palavra de Deus, de forte clamor ao Espírito Santo, no estilo musical pop, louvor e adoração. Orações cantadas clamando por cura do corpo, libertação, restauração e conversão. Destaque para as canções “Fogo Alto”, “Augusta Rainha”, “Colo de Pai”, “És Bem-vindo”, “Corpo e Sangue” e “Escolhas”, que já se consolidaram como sucessos deste trabalho e tiveram vídeo clipes e lyric vídeos lançados na web, contabilizando mais de 1 milhão de visualizações no Youtube. Com o lançamento do álbum “Santidade”, Aline Brasil apresentou-se em diversos eventos católicos de muita expressão pelo país, como o PHN – na Canção Nova, onde realizou o show de lançamento do CD com transmissão para todo o Brasil pela TV Canção Nova, Halleluya Fortaleza/CE – Comunidade Shalom, transmitido para todo o Brasil pela Rede Vida, Círio Musical – no Círio de Nazaré em Belém/PA, transmitido para todo o Brasil pela TV Aparecida, entre outros eventos.

Após a vivência de diversos momentos onde pôde experimentar o poder da intercessão de Maria, até mesmo antes de nascer e em vários momentos de sua vida, estando em sintonia com todo o mover mariano que acontece na Igreja, em dezembro de 2016 a cantora Aline Brasil lança “Salve Maria”, um álbum composto por 08 canções marianas e 01 canção de avivamento para o Brasil, com o objetivo de propagar o verdadeiro sentido da devoção à Nossa Senhora, que tem por fim último a pessoa de Nosso Senhor Jesus Cristo. O álbum possui seis canções inéditas que exprimem o valor de Maria na história da salvação e a respeito de sua presença em diversos momentos importantes do ministério de Jesus, duas outras regravações de canções marianas da cantora e mais uma inédita. As canções do álbum já contabilizam cerca de 250 mil visualizações no Youtube no canal oficial da cantora.





Handwritten signature



Handwritten signature

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Goiânia, 26 de novembro de 2018.

Por este instrumento jurídico particular, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, a empresa **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.316.617/0001-53, estabelecida a Rua Teresina, 380 Ed. Evidence Office Sala 1204, Bairro da Alto Glória, Goiânia-GO CEP 74815-715, neste ato representado por sua procuradora **MARIA JOSÉ ALVES CABRAL**, portadora do RG 1456850 SSP-GO e CPF 441.311.271-72, concede a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à **C CARDOSO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.698.708/0001-72, com sede em Itaituba-PA, neste ato representado pelo seu representante legal, Claudio Cardoso da Silva, empresário, para fins de representação da dupla "HUMBERTO E RONALDO", perante a Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referente a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a caches artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização da apresentação artística da dupla, na cidade, no dia 14/12/2018, permitindo todos os órgãos de controle a total fiscalização por todos os meios cabíveis.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

5º OFÍCIO

Maria Jose Alves Cabral
MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74985-325
FONE: (62) 3223-1814

02051811191228094603155 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por semelhança a assinatura de **MARIA JOSÉ ALVES CABRAL**. Dou fé Em Test. da Verdade.
Goiânia-GO, 27/11/2018 - 09:34:31 h. ps630448 *0026

Leonardo Silveira Araújo Escrevente



SR INA

NÃO FALA NÃO PRA MIM

FEAT. JERRY SMITH

+ DE 130 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES

Humberto e Ronaldo

**EU SÓ VOU BEBER MAIS HOJE,
AMANHÃ EU VOU _____**

A) CONTINUAR B) PARAR C) BAILAR

SR Humberto e Ronaldo INA

NÃO FALA NÃO PRA MIM

FEAT. JERRY SMITH

CONNECT MIX MUSICAL

Brazil | Ontem

Artista/Música	Total
Humberto e Ronaldo Não Fala Não Pra Mim - Feat. Jerry Smith	26819
...	...
...	...
...	...
...	...

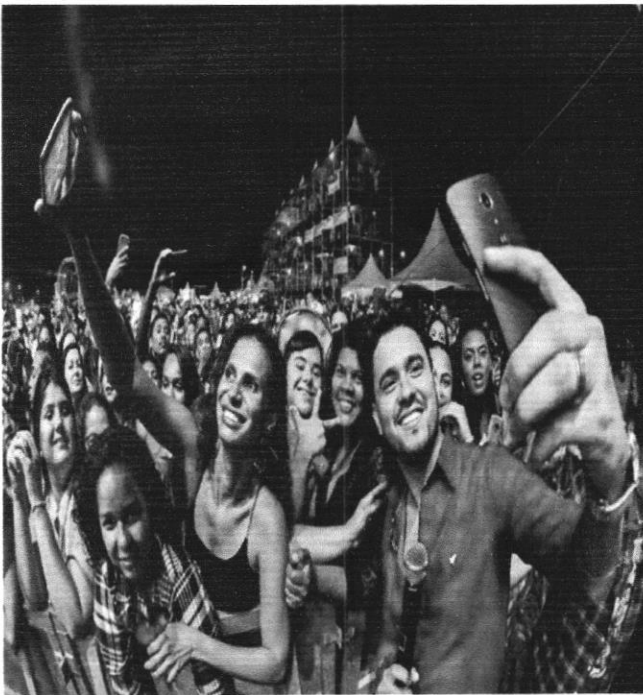
A MÚSICA MAIS TOCADA DO BRASIL!

23/09 - RANKING SEMANAL

SR Humberto e Ronaldo INA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Assista agora!

NÃO FALA NÃO PRA MIM

MAIS DE 200 MILHÕES VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE



Fds! NO PLAN!

Nóis Na Estrada

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Humberto & Ronaldo voltam ao Villa Country

Dupla se apresenta na véspera de feriado, 6 de setembro, tocando os grandes sucessos e o mais recente hit de trabalho, "Inimigos do Fim"

Humberto & Ronaldo voltam ao Villa Country para mais uma apresentação épica. O grande show acontecerá na quarta-feira, véspera de feriado, dia 6 de setembro, e a dupla prepara um set-list especial para a apresentação.

A dupla é hoje uma das mais conhecidas da música popular. Com diversos sucessos que ultrapassam a casa dos milhões de views no YouTube, Humberto & Ronaldo voltam ao Villa Country para apresentarem o mais recente single, "Inimigos do Fim", que hoje já soma mais de 1.2 milhão de views no canal oficial dos sertanejos.

Além da faixa citada, Humberto & Ronaldo não deixarão de fora do show outras grandes canções. "Solteiro Sim", "Carência", "Só Vou Beber Mais Hoje", "Alô DJ", "Podia Ser a Gente", "Hoje Sonhei com Você", entre outras. "É sempre um astral muito bom fazer uma apresentação no Villa Country. Já tocamos algumas vezes na casa e este show que está por vir, com certeza, também será muito divertido", promete Ronaldo.

Os ingressos já estão à venda. Para adquiri-los basta ir pessoalmente às bilheterias do Villa Country (de segunda a sábado das 10h às 22h e aos domingos das 13h às 22h) ou acessar o site da Ticket 360 (goo.gl/0Aes3T). Os preços vão de R\$ 30,00 (pista feminino) | R\$ 50,00 (pista masculino) | R\$ 80,00 (camarote Brahma).

Serviço: Humberto & Ronaldo | Villa Country

Show: Humberto & Ronaldo

Data: 6 de setembro 2017 (quarta-feira) | véspera de feriado

Horário de Abertura da casa: 20h

Horário do Show: 00h30

Local: Villa Country (Av. Francisco Matarazzo, 774, Parque da Água Branca, São Paulo)

Censura: 18 anos

Capacidade: 8.000 pessoas

Acesso para deficientes: sim

Ingressos: R\$ 30,00 (pista feminino) | R\$ 50,00 (pista masculino) | R\$ 80,00 (camarote Brahma)

Compra de ingressos: Nas bilheterias do Villa Country (de segunda a sábado das 10h às 22h e aos domingos das 13h às 22h) ou Online no goo.gl/0Aes3T



Humberto e Ronaldo lançam música e o clipe de “Não Fala Não pra Mim” com participação especial de Jerry Smith.

Goiânia foi o local escolhido como o cenário para rodar do novo clipe da dupla **Humberto e Ronaldo** com a participação de **Jerry Smith**.

história de um homem que foi largado pela mulher e agora anda bebendo de bar em bar com vontade de ver e ligar para a ex, mas ao mesmo tempo com medo de ser rejeitado.

· [Confira a agenda dos principais artistas sertanejo](#)

Humberto e Ronaldo apostam no trabalho com participação especial de **Jerry Smith** que tem um timbre único. Composta por Thales Lessa e com produção de Blener Maycom a faixa vem em uma pegada totalmente sertaneja.

Handwritten signatures of Humberto and Ronaldo, written in cursive script.

Humberto e Ronaldo



Tudo começou em 2008, quando dois jovens amigos se uniram. Escolheram a música como opção de vida e o enorme sucesso não deixa dúvida que acertaram nessa escolha!

Não diferente de outros grandes cantores, a dupla goiana começou tocando em bares e festas de amigos. Foram longas madrugadas e incansáveis noites em busca de um sonho.

Acompanhe a trajetória

- 2008

A dupla gravou seu primeiro CD independente – Humberto & Ronaldo Ao Vivo.

- 2009

Ali começava uma grande história! Goiás conhecia então dois fortes talentos que em breve ganharia o cenário nacional.

- 2010

No ano seguinte, a dupla chamou atenção de uma das produtoras mais fortes do país, a Audio Mix. A empresa que abraçou Jorge & Mateus e Gustavo Lima agora abria as portas para os mais novos talentos do mercado. Os empresários Marcos Araújo e Peninha Borges investiram no que achavam de mais diferente no cenário musical. Humberto já trazia na bagagem grandes composições como “Amo Noite e Dia” (música mais executada no ano de 2010) e “Chove, Chove” – ambas interpretadas pela dupla Jorge & Mateus.

- 2011

Em Fevereiro deste ano, Goiânia recebeu o palco do Festival Villa Mix. A 1ª edição do evento na cidade reuniu grandes artistas em um mega show que rendeu o CD/DVD intitulado “Noite e Dia”, lançado pela gravadora Som Livre. A divulgação do sucesso se tornou nacional e logo a dupla foi convidada a participar da novela Araguaia, transmitida pela Rede Globo. Cantaram “Vendendo Beijo”, canção que fez parte da trilha sonora e os tornaram conhecidos nacionalmente. Em maio desse mesmo ano veio a realização de mais um projeto, a gravação do segundo CD e primeiro DVD de Humberto & Ronaldo. Juntos nessa parceria contaram com as participações das duplas Jorge e Mateus, com a música “Romance” (autoria de Humberto e que deu o nome ao disco), Bruno e Marrone com o hit “Aí que o amor acontece”, e Gustavo Lima, com “Chega mais pra cá”. Sucesso total, o novo DVD também lançado pela gravadora Som Livre, disparou com as vendas nas principais lojas do país.

- 2012

Humberto e Ronaldo gravaram o segundo DVD da carreira, com uma produção incrível jamais vista em Goiânia. Contaram com a participação de Xandy (Banda Aviões do Forró) com a música “Espelho Meu”, César Menotti & Fabiano cantando “Quem vai chorar” e os artistas Jorge & Mateus e Gustavo Lima, que ficaram por conta do hit “Eu vou cantar procêis”, canção que intitulou o álbum.

- 2013

Surge a oportunidade de mais um novo trabalho. Foi durante a Festa Agropecuária de Goiânia, que a dupla gravou o 3o disco. A canção romântica “Hoje Sonhei com Você”, também composição de Humberto, deu nome ao disco e foi no mesmo ano uma das músicas mais executadas em todas as rádios do Brasil.

- 2014

Fechando com chave de ouro, mais um CD da dupla Humberto & Ronaldo foi lançado em Setembro desse ano. São mais de 16 músicas autorais e duas participações. Dessa vez, quem completa são as vozes de Wesley Safadão (Banda Garota Safada) e Bruninho & Davi.

- 2015

A dupla Humberto & Ronaldo segue na estrada divulgando o novo trabalho com a música “Canto, Bebo e Choro”, nome do disco que já ganhou também um clipe musical. O novo CD gravado em 2014 já está disponível nas principais lojas do país.

- 2016

Em nova fase após o lançamento na internet do seu quarto **DVD** e quinto **CD** da carreira intitulado “**Playlist**”, gravado no mês de março em Goiânia, o projeto mostra mais uma vez a essência de uma dupla cada vez mais madura e exigente no repertório. O resultado não poderia ser outro, as músicas do novo projeto já são sucesso por onde **Humberto & Ronaldo** passam! Lançada a nova música de trabalho “Carência” que conta com a participação da dupla Jorge & Mateus já figura desde o seu lançamento entre as dez mais pedidas das rádios do país. O projeto já teve seu lançamento oficial em São Paulo no mês de novembro 2016, a dupla já segue um forte trabalho de divulgação nos shows, nas rádios e em programas televisivos do Brasil apresentando o último trabalho. O DVD ainda traz outros sucessos como “Amigo Cachaceiro”, “Podia ser a Gente”, “Playlist”, “Plural” “Casalzinho” e “Como é que eu vou fazer” com a participação de Jads & Jadson.

- 2017

Lançado no dia 5 de maio de 2017 mais uma faixa de sucesso da dupla, a música chama Inimigos do Fim, um estilo reggaeton misturado com sertanejo. É um ritmo dançante e muito alegre e claro com a pegada romântica sertaneja.

- [Humberto](#)
- [Ronaldo](#)

Umberto Aparecido Teixeira Junior ou simplesmente Humberto, é o filho mais velho de Umberto e Eliana e possui um irmão chamado João Vitor. Com 25 anos, nasceu no dia 06 de abril em Goiânia, um ariano cheio de personalidade com muita coragem e audácia para buscar a realização de seus sonhos.

Em sua carreira musical teve influencia das duplas que marcaram época como: Leandro & Leonardo, Chitãozinho & Xororo, Bruno & Marrone e Jorge & Mateus, daí o talento nato para cantar e compor

canções belíssimas que fazem parte de seu repertório e emocionam o público: “E deixa o tempo ver”, “Romance”, “Eu vou contar Procêis”, “Medo”, além de outras na voz de grandes artistas brasileiros.

Perfume: Allure home Chanel

Presente que gosta de ganhar: Roupa

Em seu quarto você encontrará: Privacidade

Um lugar: Minha casa

Cor: Branco

Nas horas vagas: Durmo, componho e me divirto com amigos e família

Filme: Cavalo de guerra

Time: Corinthians

Vício: Música

Mania: Mexer no cabelo

Qualidade: De bem com a vida

Defeito: Agoniado

Vaidade: Cabelo

Música predileta: Romance

Instrumento: Violão e guitarra

Som: Escuto de tudo

Sonho: Viver de música pelo resto da vida

Objetivo: Construir uma carreira

Meta de consumo: Fazenda

Cantor: Bruno, Jorge, Ronaldo

Cantora: Ivete, Ana Carolina

Dupla: Jorge & Mateus

Prato preferido: Strogonoff

Sobremesa: Não gosto de doce

Fruta: Laranja

Mico: Errar o nome de algumas cidades por onde passamos na hora de falar com o público

Show inesquecível: Villa Mix 2012 em Goiânia

Sucesso: Quando sua música é reconhecida de forma positiva, e seu trabalho respeitado por todos

Futuro: A Deus pertence

Frase: Fé em Deus que ele é justo

Recadinho para os fãs: Um beijo a todos os nossos fãs! Muito obrigado pelo carinho de sempre! Tudo que fazemos, e com muita dedicação a vocês!





CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
 Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
 Cep. 29.055-280 - Vitória - ES - Telex: 27.3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017



Reconheço por semelhança a firma de **GÉRDSON SANTA CLARA**. Em Testemunho da verdade Vitória-ES, 29/11/2018, 13:08:00

Ayla Vianny de Oliveira Conceição, Escrevente
 Selo Digital: 023200.TXG1805.32484
 Emolumentos: R\$ 2,83 - Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 3,67
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **GRD ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **CLAYTON DE JESUS VIANA** DE NOME ARTÍSTICO **CLAYTON VIANA** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **GRD ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME**, situada a Rua José Alexandre Buaiç, Enseada do Suá, Nº 160, Edifício London Office Tower, Sala 311 Cidade: Vitória ES CEP.29150-955, CNJ 29.235.168/0001-68, através do seu representante legal **GÉRDSON SANTA CLARA** CPF 030.907.727-36 RG 1.525.591 SSPES residente Rodovia do sol, 3420, Residencial VeraCruz Apto **1505A** Vila Velha ES. E do outro lado, como representado **CLAYTON DE JESUS VIANA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Aquidauana 403, apto 112 Edifício Belas Artes CEP 153.850-00, Ilha Solteira – SP CPF Nº 004.305.892-20 RG Nº 5297132 PC/PA tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido por tempo indeterminado, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.


CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Vitória, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

CARTÓRIO FAFÁ


GÉRDSON SANTA CLARA

Data: 01 de Novembro de 2017


CLAYTON DE JESUS VIANA

TESTEMUNHAS:


 Júlia Cassiano









CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente CONTRATO PARTICULAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, que entre si fazem de um lado **GRD ASSESSORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.235.168/0001-68, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 160 – Ed: London Office Tower, Salas 309 e 311 Bairro: Enseada do Suá, Vitória ES, CEP: 29.055960 representada por Gêrdson Santa Clara, portador do CPF: 030.907.727-36 e RG: 1.525.591 SPTC/ES doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado **C CARDOSO DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 14.698.708/0001-72 com Sede em Itaituba – PA neste ato representada por **CLÁUDIO CARDOSO DA SILVA** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tudo de acordo com as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação dos serviços de intérprete do artista **CLAYTON VIANA DA SILVA**, doravante denominada como “**CLAYTON VIANA**”, para uma apresentação no EVENTO FESTIVIDADE NA CIDADE DE ITAITUBA PA.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DA APRESENTAÇÃO

2.1. O contratado **CLAYTON VIANA & BANDA**, fará 01 (UMA) apresentação, a ser realizado na cidade de **ITAITUBA – PA** Na Praça da Cidade, no dia **15/12/2018**, com início previsto para 20:00 horas, e com duração de apresentação do show de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo primeiro - O CONTRATANTE terá que deixar o palco livre para a apresentação do CONTRATADO no horário estipulado acima, sendo tolerável até 60 minutos de atraso, sob pena de, a critério do artista, redução do tempo ou cancelamento da apresentação, sem que caiba qualquer direito à CONTRATANTE restituição do valor pago.

Parágrafo segundo - A apresentação do artista e sua banda no evento contratado não outorgam à CONTRATANTE exclusividade nas datas e localidades, podendo o artista realizar eventual apresentação na mesma data, e em horário diversos, em templos religiosos da cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Para a presença do cantor **CLAYTON VIANA**, com o total de 05 componentes, o CONTRATANTE deverá providenciar passagens aéreas, conforme instruções que serão enviadas pelo CONTRATADO, contendo sugestão da agência de viagens de preferência do CONTRATADO. As despesas com aéreas serão custeadas pelo contratante e deverá ser descontado posteriormente sobre os valores recebíveis do Artista. 3.1.2. Caso a localidade do evento não pertença a uma das rotas aéreas das companhias de preferência do artista, caberá exclusivamente o CONTRATADO a escolha da companhia substituta, conforme constar das instruções. 3.1.3. O CONTRATADO fornecerá ao CONTRATANTE os nomes e trechos de cada

Responderá o CONTRATANTE por todos os danos que vier a causar ao CONTRATADO, aos artistas, sua equipe e acompanhantes, ou a terceiros, direta ou indiretamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior. 7.3. Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por circunstância tais como: perigo iminente de risco de vida; greves locais; problemas sociais de grande vulto; catástrofes; inundações, problemas aéreos por culpa da companhia aérea (como cancelamentos e atrasos), doença do artista programado, etc. Nestas hipóteses, segundo entendimento entre as partes, poderá haver transferência do(s) evento(s) para outra(s) data(s). 7.4. O cancelamento da apresentação pelas razões elencadas nesta Cláusula não ensejará o pagamento de multa a qualquer das partes. 7.5. Não se considera caso fortuito ou de força maior: a interrupção ou cancelamento do evento por danos aos equipamentos decorrentes de negligência ou imperícia; a ocorrência de tumultos no local por falta de segurança; atraso no transporte dos cantores, da equipe, bem como a carga, descarga e montagem dos equipamentos; descumprimento de formalidades legais; ausência de pagamento de terceiros ou do CONTRATADO; embargos judiciais, bem como qualquer ação ou omissão atribuída ao CONTRATANTE, seus empregados, prepostos ou contratados. 7.6. O CONTRATADO não se responsabiliza por danos materiais causados pelo público presente ao(s) espetáculo(s).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o foro da comarca da Capital da Cidade de Vitória – ES, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e execução das cláusulas contidas no presente CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por se acharem justas e contratadas as partes assinam o presente CONTRATO:

Vitória, 26 de novembro de 2018.

CONTRATANTE – CLAUDIO CARDOSO DA SILVA CNPJ: 14.698.708/0001-72

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
FAFA

CONTRATADO – GERDSON SANTA CLARA CNPJ: 29.235.168/0001-68

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - CARTÓRIO FAFA
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 02 - 13ª Praça do Cênic
Cep. 29.055-290 - Vitória - ES - Tels. 27-3345-1048 / 3222-6971 - Fax 3345-9017

Reconheço por semelhança a firma de GERDSON SANTA CLARA. Em Testemunho da verdade Vitória-ES, 29/11/2018.
18:07:59

Auto-Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.TKG1805.32483

Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



partes e de acordo com a disponibilidade da agenda do artista, uma nova data; ressaltando, porém, que as despesas concernentes a transportes, hotel, alimentação, provenientes desta nova ida, ficarão por conta do CONTRATANTE e um adicional de 30% do valor integral do cachê referente a BANDA, essa data a ser remarçada terá validade de no máximo 03 (três) meses, passando esse período estará automaticamente findado o compromisso com o CONTRATANTE. 6.2. Caso não seja realizado o evento por responsabilidade do CONTRATADO, deverá ser devolvida toda e qualquer importância já recebida para a realização do evento. A impossibilidade de apresentar-se só será aceita sem ônus para o CONTRATADO, no caso de enfermidade, devidamente constatada e atestada por órgãos da saúde pública, ou por situações de calamidade pública, ou ainda em decorrência de fenômenos naturais ou quaisquer situações de força maior alheias à vontade dos contratantes. Nesse caso, em acordo com o CONTRATANTE e de acordo com a disponibilidade da agenda do CONTRATADO, remarcará a data do evento não alterando condições de pagamento. 6.2.1. No caso da equipe já estar na cidade do evento e haja situações de calamidade pública, fenômeno da natureza, impedindo assim a apresentação, será combinado em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO e de acordo com a disponibilidade da agenda do artista, uma nova data; ressaltando, porém, que as despesas concernentes à transportes/hotel/alimentação provenientes desta nova ida, ficarão por conta do CONTRATANTE e um adicional de 30% do valor integral do cachê referente a BANDA, essa data a ser remarçada terá validade de no máximo 06 (seis) meses, passando esse período estará automaticamente findado o compromisso com o CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATANTE qualquer restituição quanto ao valor já pago. 6.2.2. O cancelamento da apresentação pelas razões de situações de calamidade pública, ou ainda em decorrência de fenômenos naturais ou quaisquer situações de força maior alheias à vontade dos contratantes não ensejarão a devolução, pelo CONTRATADO, dos pagamentos efetivados pela CONTRATANTE. 6.3. O não cumprimento dos pagamentos no dia e valor corretos estabelecidos na CLÁUSULA 5.2. Implicará no cancelamento automático da apresentação do CONTRATADO sem ônus algum para a mesma, sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 389 a 416 da Lei 10.406/02. 6.4. O não cumprimento por uma das partes em qualquer cláusula ou condição, no todo ou em parte, acarretará em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor desde contrato em favor da parte lesada, exceto se a mesma concordar na suspensão da multa assinando TERMO ADITIVO MODIFICATIVO AO PRESENTE CONTRATO deste item na presença de testemunhas. 6.5. Caso seja necessária a cobrança judicial ou extrajudicial, os valores constantes do presente serão acrescidos das custas processuais (cartorárias e/ou judiciais) e de honorários advocatícios, estes calculados a base de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL 7.1. A CONTRATANTE assume a responsabilidade da segurança da artista, dos músicos, técnicos e demais integrantes da Equipe do CONTRATADO durante a permanência destes na Cidade para a realização da apresentação ora ajustada e, principalmente, no local da apresentação. A apresentação será interrompida, a qualquer momento, se constatado o comportamento inadequado do público com a artista, ficando o CONTRATADO livre de responsabilidade ou do pagamento de multa. 7.2.



apresentação e na passagem de som o CONTRATANTE deverá disponibilizar água sem gelo para todos os integrantes da banda. 4.21. O CONTRATADO poderá interromper sua apresentação se houver comportamento inadequado ou hostil do público para com o CONTRATADO, ficando com o direito de não ressarcir o cachê acertado na CLÁUSULA QUINTA. 4.22. Enquanto o show estiver acontecendo o palco só poderá ser ocupado pelos integrantes da equipe do CONTRATADO. O CONTRATANTE se assim desejar poderá colocar uma tribuna ao lado do palco, onde será possível colocar as pessoas que desejar. 4.23. O CONTRATANTE providenciará ainda um local de venda dos materiais do CONTRATADO, e exclusividade na venda dos mesmos. O referido local deve estar visível ao público com uma distância máxima de 100 metros do palco, provido ainda de um segurança junto ao referido Stand de vendas, antes e durante o show.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

5.1. Como remuneração pela apresentação do artista **CLAYTON VIANA & BANDA** o CONTRATANTE pagará a importância a título de CACHÊ no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) da seguinte forma: 5.2. A forma de pagamento do cachê, como previamente já acertado serão feitos através de depósito bancário na conta abaixo: **GRD ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELE ME**
BANCO ITAÚ AG- 8517 C/C- 17947-2 CNPJ 29.235.168/0001-68

O inadimplemento dos valores estabelecidos nesta Cláusula, ou o atraso no pagamento das parcelas acarretará o imediato cancelamento do presente Contrato, eximindo o CONTRATADO da apresentação ajustada na Cláusula Primeira, independentemente de qualquer aviso ou notificação. 5.4. A quantia ajustada nesta Cláusula corresponde ao valor líquido devido ao CONTRATADO, livre de quaisquer taxas e impostos, bem como dos valores devidos ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, cujo recolhimento deverá ser providenciado pelo CONTRATANTE. O CONTRATADO não autoriza a liberação dos Direitos Autorais referentes ao ECAD, podendo ser analisado a liberação apenas em eventos beneficentes, ainda assim não se obrigando. 5.5. O CONTRATADO é a exclusiva responsável pelo pagamento dos valores devidos aos músicos integrantes da banda responsável pela apresentação ora contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESILIÇÃO E DAS PENALIDADES

6.1. O CONTRATANTE poderá requerer o cancelamento da apresentação, em até 15 (dias) antes da data ajustada para o evento, mediante o pagamento do valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) da quantia estabelecida como remuneração total na Cláusula Quinta deste Instrumento, ou no caso de contratação de diversas apresentações, por meio de um único contrato, haverá aplicação de multa de 50% sobre o valor de cada dia que venha a ser cancelado. Caso o CONTRATANTE requeira o cancelamento da apresentação após o prazo ora ajustado deverá efetivar o pagamento integral da quantia fixada neste Instrumento, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua manifestação. No caso do CONTRATANTE requerer o cancelamento do evento por Força Maior, isto é, situações de calamidade pública, entraves de natureza legal ou quaisquer outras situações que, embora absolutamente imprevisíveis a ambas as partes, impossibilitem a realização do evento será combinado em comum acordo entre as



contratar o seguro para garantia do material da CONTRATANTE, utilizado para a apresentação ora ajustada, tais como os instrumentos, equipamento de som e etc., arcando com as respectivas despesas perante a Empresa Seguradora. 4.10. O CONTRATANTE se obriga ainda a enviar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o mapa de palco contendo todas as informações técnicas de iluminação e som, sob pena de cancelamento da apresentação, sem prejuízo das penas convencionadas na CLAÚSULA SEXTA, bem como observar todas as recomendações do Rider técnico enviado pelo CONTRATADO. 4.11. O CONTRATANTE deverá providenciar por sua inteira responsabilidade financeira, o equipamento de som e iluminação, instalações elétricas dos locais de realização do evento com observância de normas da ABNT, devendo observar todas as recomendações do Rider técnico enviado pelo CONTRATADO. 4.12. A iluminação do palco deverá ser complementada pela CONTRATANTE conforme eventuais instruções. 4.13. Estará à disposição do CONTRATADO um técnico com conhecimento das instalações do local do evento para auxiliar na instalação dos equipamentos e aparelhagem do CONTRATADO sendo o CONTRATANTE responsável por qualquer dano causado ao equipamento por imperícia ou imprudência deste técnico. 4.14. O CONTRATANTE deverá disponibilizar local fechado, no mesmo hotel onde ficarem hospedados o artista e demais componentes de sua banda, para o armazenamento dos equipamentos e instrumentos, preferencialmente no andar térreo, ou com acesso por elevador, sendo a chave entregue aos cuidados do *roadie*.

4.15. O CONTRATANTE deverá disponibilizar ainda carregadores em quantidade solicitada pelo CONTRATADO para, sob as ordens do *roadie* do CONTRATADO, auxiliar no transporte dos equipamentos até o palco, quando da montagem dos equipamentos, bem como, ao final da apresentação, para o transporte dos referidos equipamentos após a sua desmontagem, bem como deverá fornecer ainda água mineral à equipe e à banda durante a montagem, a passagem de som e desmontagem dos equipamentos. 4.16. Caso não seja possível ao *roadie* retornar ao hotel antes do show, ou ser necessário permanecer no palco, deverá o CONTRATANTE, nos termos da CLAÚSULA TERCEIRA fornecer alimentação ao *roadie*. 4.17. São de inteira responsabilidade do CONTRATANTE todas as licenças e alvarás necessários para a realização do evento, junto aos órgãos públicos e entidades de classe, tais como: Juizado de Menores, ECAD, e todas as demais que possam interferir na realização do mesmo, devendo, por força de lei, apresentar o recibo de recolhimento correspondente ao ECAD no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias após a data da apresentação no evento. 4.18. Segurança pública durante a apresentação de acordo com as exigências legais (Corpo de Bombeiros e Força Pública). O CONTRATANTE deverá ainda providenciar todas as medidas necessárias para a segurança e integridade física do CONTRATADO e sua equipe juntamente com seus equipamentos, durante todo o período em que este permanecer à disposição do CONTRATANTE para a realização do EVENTO, fornecendo 4 (quatro) seguranças, desarmados, e em trajes civis, devidamente habilitados para a função, destinados à proteção de equipamentos e garantia pessoal dos artistas durante a sua entrada e saída. 4.19. O CONTRATANTE deverá providenciar um camarim exclusivo para o artista e sua BANDA, com banheiro e cadeiras, e abastecidos com: água mineral (gelada), refrigerantes, sucos, frutas diversas, biscoitos, sanduíches, salgados, copos e gelo. 4.20. No palco, durante a



integrante da equipe, para a emissão das passagens aéreas, e informará o CONTRATANTE caso ocorra à modificação destas informações (nome ou local) para que a alteração seja providenciada pelo CONTRATANTE. 3.1.4. Para os eventos realizados no Estado de SP, cujo deslocamento terrestre demandar mais de duas horas de viagem, o CONTRATANTE deverá reservar hospedagem para o artista os membros da equipe, em Hotel de categoria máxima existente no local, com quartos dotados de ar condicionado, e um quarto diferenciado para o cantor **CLAYTON VIANA**, para a hipótese de este entender necessário, em razão de fadiga ou outros fatores de sua conveniência. 3.1.5. As refeições do artista bem como dos membros da equipe, deverão ser realizadas em um bom restaurante local, tanto para o almoço quanto para o jantar após cada show. O café da manhã e lanche da tarde poderá ser feitos no restaurante do próprio Hotel. 3.1.6. A água consumida no hotel pela equipe é da responsabilidade do CONTRATANTE. 3.1.7. Para os eventos realizados dentro do Estado, o CONTRATADO indicará os meios de transporte que serão ônus do CONTRATANTE. 3.1.8. Caso o CONTRATANTE seja representante de uma pessoa jurídica, o signatário do presente contrato por parte do CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO uma procuração, com firma reconhecida, concedendo ao signatário poderes específicos para a celebração do presente contrato, mesmo que o signatário integre o contrato social do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DO EVENTO

4.1. A eventual participação de qualquer outra banda ou artista para realizar a abertura de cada show, salvo se a apresentação destes se fizer exclusivamente com a utilização de playback, deverá ser previamente comunicado ao CONTRATADO, inclusive no tocante ao tempo de apresentação, para avaliação e aprovação, considerando as condições técnicas, garantido ao CONTRATADO o direito a veto ou exigências de ajuste. 4.2. Obriga-se o CONTRATANTE à produção do evento com as seguintes condições mínimas, sem qualquer ônus para o CONTRATADO: 4.3. Preparação e veiculação de todo o material publicitário para a divulgação do evento. Excluem-se da divulgação: entrevistas com horário pré-agendado de acordo com a contratada, programas, gravações, etc., de natureza publicitária. 4.4. Caso o CONTRATANTE deseje um anúncio no site oficial, estes só serão cedidos pela CONTRATADA após a integralização do pagamento do show, conforme estabelecido na CLÁUSULA QUINTA. 4.5. Fica EXPRESSAMENTE PROIBIDA A GRAVAÇÃO sonora ou audiovisual da apresentação do artista, total ou parcialmente, em qualquer tipo de mídia existente (MD, CD, FITA, VIDEO, DVD) ou qualquer outro tipo de mídia que venha no futuro a existir. Havendo a insistência poderá ser INTERROMPIDA ou até mesmo CANCELADA a apresentação do artista, sem qualquer ônus ao CONTRATADO. 4.6. Para a realização de cada evento, a CONTRATANTE deverá providenciar a Montagem de um palco de acordo com o Rider técnico que será informado pelo CONTRATADO; 4.7. O palco deverá ser montado na data de realização do evento, até as 08 horas antes do evento, e a CONTRATANTE disponibilizará uma pessoa com conhecimentos das instalações elétricas do local para a equipe do CONTRATADO. 4.8. A montagem do palco deverá suportar quaisquer cargas, tais como Planta de Luz e P. A. (sonorização), devendo a CONTRATANTE obter os documentos de segurança para apresentação mediante o requerimento do CONTRATADO. 4.9. A CONTRATANTE deverá



"...A verdadeira Adoração acontece quando seu espírito responde a Deus e não a alguma melodia musical..!"

J. D. G. G. G.



J. D. Paulo



J. D.

Gruber



1º ADORA / SANTAREM / PA

REALIZAÇÃO **R4** FILIADA

4 MAR 22H
SEXTA

PRÉ-SHOW 20H


CLAYTON VIANA E BANDA



ANDERSON FREIRE

LOCAL: **PANTERAO SHOW CLUB**

INGRESSOS
1º lote - R\$ 25,00 pista
2º lote - R\$30,00 pista
R\$40,00 área vip
R\$ 80,00 passaporte família (5 pessoas)

CONTATOS (93) 9 9172-1470 ●
(93) 9 8127-1437
(93) 9 9902-0276



[Handwritten signatures]

BDS: quadro Meu Talento apresenta a Banda do cantor Clayton Viana

Assista a reportagem e confira o talento dos garotos

[imprimir](#)

Hoje (17) teve estreia de quadro, no Bom Dia Santarém. A proposta é de um espaço que revele talentos ainda anônimos da arte santarena.

Os repórteres do quadro 'Meu Talento' vão atrás de artistas quem têm seus trabalhos voltados para a área cristã, no oeste paraense. O telespectador da TV Tapajós pode esperar grandes novidades.



'Meu Talento' pretende revelar artistas que trabalham na área cristã (Foto: Priscila Miranda - TV Tapajós)

Para estreiar em grande estilo o quadro começa falando de uma turma pra lá especial, é a **Banda** do cantor **Clayton Viana**. Assista a reportagem e confira o talento dos garotos.

Clayton Viana
Priscila